



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

**EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

O Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 684/2017, publicada no DOU em 26/04/2017, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa

**2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.126,31
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3. Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3. Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### **3.4. Não poderão ser contratados:**

- a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI- Microempresário Individual;
- d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.7.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Período: de 01/04/2019 a 10/04/2019.

4.2. Horário: de segunda a sexta-feira, das 07h30minh às 11h30min e das 13h às 17h.

4.3. Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição, <https://ifrs.edu.br/rolante/>, sendo ele impresso e entregue juntamente com a documentação exigida no item 4.6, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus Rolante*, localizado na Rodovia RS-239, Km 68, Nº 3505 (Estrada Taquara/Rolante), Bairro Campinas – Rolante RS – CEP: 95690-000. Telefone para contato: (51) 3547-9613.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX para o endereço informado no item 4.3, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6. Documentação necessária:

4.6.1. Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2. Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4. Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há dois meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de dois meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. Essa declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere;

4.6.5. Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições;

4.6.5.1. Para os fins de comprovação da titulação, NÃO serão aceitos Atestados, Declarações, atas de defesa ou qualquer outro documento similar, em atendimento ao Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/08/2017 e Ofício-Circular nº69/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 19/06/2018.

4.6.6. Cópia do Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae*. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado. Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente;

4.6.7. Formulário preenchido com a pontuação pretendida na prova de títulos, disponível no Anexo II deste Edital.

4.7. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.6, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.7.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.8. Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.9. Toda a documentação apresentada para fins de inscrição nesse Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## **5. DA AVALIAÇÃO:**

5.1. O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1. Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus:  
<https://ifrs.edu.br/rolante/>

5.1.2. Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste edital, disponível no site do *Campus*;

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de aula correspondente ao tema sorteado antes do início da prova;

5.1.2.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático será publicado no site do *Campus*, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.;

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo;

5.1.2.5. Os recursos didáticos que o candidato poderá fazer uso durante a prova de desempenho didático serão quadro branco, canetas para quadro, computador e projetor multimídia. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia além dos fornecidos pela instituição;

5.1.2.6. No início da avaliação, a banca avisará o candidato quando este deve começar a aula;

5.1.2.7. Durante a avaliação, não haverá interação entre a banca e o candidato;

5.1.2.8. O sorteio do tema para a prova de desempenho didático será realizado no início da referida prova;

5.1.2.9. O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identidade com foto.

5.1.3 Da Nota:

5.1.3.1. A nota final do processo seletivo será o somatório da nota de títulos e nota de desempenho didático, esta última composta pela média aritmética da nota de cada avaliador integrante da banca, conforme a fórmula que segue:  $NF = NT + ((ND1+ND2+ND3)/3)$  NF: Nota Final; NT: Nota de títulos; ND: Nota de Desempenho Didático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

5.1.3.2. Ao longo do processo seletivo (prova de títulos, desempenho didático e nota final), adota-se como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme artigo 27 da Lei n.º 10.741.

5.1.3.3. Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público, em data a ser comunicada aos candidatos.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus*.

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	22/03/2019
Inscrições	01/04/2019 a 10/04/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	12/04/2019
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	15/04/2019 e 16/04/2019
Publicação da lista final de inscrições homologadas	18/04/2019
Divulgação dos horários e dos temas da Banca de Desempenho Didático	18/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2019
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/04/2019 e 26/04/2019
Divulgação do resultado final	29/04/2019

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições;
- b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.1.1. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no anexo IV do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *Campus*, através do endereço: <https://ifrs.edu.br/rolante/>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes;

9.2. O *Campus* não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.;

9.3. O *Campus* não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.4. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração;

9.4.1. Quando da Convocação do candidato para contratação, o mesmo será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação ser dada no prazo máximo de 3 (três) dias;

9.5. De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *campi* do IFRS;

9.5.1. A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2. A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus Rolante* através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

9.7. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos da Lei 8.745/1993 o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Rolante (RS), 22 de março de 2019.

Jesus Rosemar Borges  
Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Rolante*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 03/2019**

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA:</b>		<b>Nº de Inscrição (para uso da comissão):</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>E-MAIL</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
<b>CEP</b>	<b>FONE RESIDENCIAL</b>	<b>FONE CELULAR</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>DATA NASCIMENTO</b>		<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>	
		( ) Não ( ) Sim. Especificar:	
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 03/2019.</p>			
Data:			
-----			
Assinatura do candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**PROVA DE TÍTULOS - EDITAL Nº 03/2019**

**Ficha de avaliação do Currículo**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>50</b>	
1. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
2. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
3. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
<b>Experiência Docente</b>		<b>70</b>	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Participação como palestrante, painelist, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>30</b>	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
<b>Total de Pontos</b>		<b>150 pontos</b>	

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

**ANEXO III**  
**DESEMPENHO DIDÁTICO - EDITAL Nº 03/2019**  
**Ficha de avaliação da prova de desempenho didático**

Candidato: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>40</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>160</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>200</b>	

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rolante*

RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9613 – [www.ifrs.edu.br/rolante/](http://www.ifrs.edu.br/rolante/) - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 03/2019**

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a  
01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_,  
oferecida por meio do Edital nº 03, de 22 de março de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos  
estipulados neste edital, da **Divulgação de** \_\_\_\_\_  
**(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contida no Edital nº 03, de 22 de março de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor